



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.647/2019.

Vereador Autor: Dr. Eduardo Cardoso.

Dispõe sobre ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e institui o Mês Abril Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Macaé, o Mês “Abril Verde”, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Parágrafo único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica instituído, no município de Macaé, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória as Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o dia 10 de outubro como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas escolas do Município de Macaé.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a secretaria municipal, desenvolver atividades como:

- I - palestras;
- II - concursos de frase ou redação;
- III - eleição de cipeiro escolar;
- IV - visitas a empresas.

Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do calendário oficial de festividades do município de Macaé.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Data 11/11</i>
Edição N.º	<i>4739</i>
Data	<i>12/11/19</i> pag <i>10</i>
	<i>Aluizio Jr - 27.405</i>
	<i>SERVIDOR</i>